



MUNICÍPIO DE INHAMBANE
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE INHAMBANE
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES -UGEA

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO Nr:90I000151/CL/0001/2026

**Prestação de Serviços para Realização da XIII
Edição do Festival da Mulher Autárquica**

Prestação de Serviços para Realização da XIII Edição do Festival da Mulher Autárquica

Validade das Propostas: 60 Dias

Garantia Provisória: Não Exigida

Data e Hora Limite de Apresentação das Propostas: 31-03-2026, pelas 09h00

Data e Hora de Abertura das Propostas: 31-03-2026, pelas 09h15

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção IV. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critério de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos
9	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
10	Qualificação Jurídica do Concorrente
11	Qualificação Económico-Financeira
12	Qualificação Técnica
13	Regularidade Fiscal
14	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
15	Qualificação dos Consórcios

B	Documentos de Concurso
16	Conteúdo dos Documentos de Concurso
17	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
18	Adendas aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
19	Custo de Elaboração da Proposta
20	Língua da Proposta
21	Documentos Integrantes da Proposta
22	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
23	Propostas com Variantes
24	Preços da Proposta e Descontos
25	Moedas das Propostas

26	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
27	Documentos de Origem dos Bens
28	Prazo de Validade das Propostas
29	Garantia Provisória
30	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
31	Entrega e Identificação das Propostas
32	Prazo Final e Local de Recepção das Propostas
33	Propostas Atrasadas
34	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
35	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
36	Confidencialidade
37	Esclarecimento sobre as Propostas
38	Avaliação Preliminar das Propostas
39	Saneamento das Propostas
40	Avaliação Técnica
41	Moeda para Avaliação das Propostas
42	Margem de Preferência
43	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
44	Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço
45	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
46	Classificação e Desclassificação
47	Pósqualificação
48	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
49	Critério de Adjudicação
50	Notificação de Adjudicação
51	Assinatura do Contrato
52	Garantia Definitiva
53	Reclamações e Recursos
54	Práticas Anti-éticas
55	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecedor (Secção IV). 3.2. O Concurso será realizado por Itens Individuais ou Lotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote e para 100% das quantidades especificadas.
4. Regime e Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº79/2022, de 30 de Dezembro .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério do Menor Preço Avaliado .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes Elegíveis	7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC. 7.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo

	capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência ao concorrente nacional, de acordo com as disposições da Cláusula 34. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.
8. Impedimentos	8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: a) Que tenha prestado serviços à Entidade Contratante, durante a fase de preparação do concurso; b) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso; c) Que tenha sido contratado ou apresentado proposta para contratação de serviços relacionados à aceitação ou testes dos Bens objecto do presente concurso; d) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou e) Concorrente que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 46.2. 8.3. As empresas públicas podem ser consideradas elegíveis a apresentar proposta, desde que, além de cumprirem os requisitos estabelecidos na Subcláusula 8.2, comprovem: a) Explorar actividade comercial; b) Ser entidade juridicamente distinta da Entidade Contratante; e c) Ter autonomia administrativa, Regencial e financeira, demonstrada pela respectiva certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente, bem como a capacidade para contrair financiamento e obrigações em nome próprio.

	8.4. Os concorrentes não deverão estar sob declaração de inelegibilidade, emitida pelo Banco, por envolvimento em práticas fraudulentas ou de corrupção de acordo com a Cláusula 55. 8.5 Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.
9. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	9.1. O Concorrente deverá fornecer, prestar serviços ou edificar, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 22 a 27. 9.2. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade. 9.3. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.
10. Qualificação Jurídica do Concorrente	10.1. Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação: a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente; b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC; c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade; d) No caso de pessoal singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.
11. Qualificação Económico-Financeira	11.1. Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: a) Declaração periódica de rendimentos; b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal; c) Balanço patrimonial e demonstrações contabilísticas do último exercício fiscal, apresentado nos termos da lei; d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património. e) Outras exigências indicadas nos Dados do Concurso.

12. Qualificação Técnica	12.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação; b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, com indicação dos dados necessários à sua verificação; c) Outras exigências, se especificado nos Dados de Base do Concurso. 12.2. Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.
13. Regularidade Fiscal	13.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal: a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social. c) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.
14. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros	14.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais. 14.2 O Concorrente estrangeiro, que não esteja autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte: a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem; b) Declarar a inexistência de pedidos de falência no país de origem; c) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e d) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação

	dos dados. No caso de o concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.
15. Qualificação dos Consórcios	15.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte: a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso. 15.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar: a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles; b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e c) Assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio; 15.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia. 15.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio. 15.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

B - Documentos de Concurso

16. Conteúdo dos Documentos de Concurso	16.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 18: PARTE 1 Programa do Concurso • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)
--	---

	• Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Formulários de Proposta PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento • Secção IV. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas PARTE 3 Contrato • Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VII. Modelo de Contrato 16.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 16.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
17. Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso	17.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba até 15 dias antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas. 17.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, até 7 dias antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas. 17.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 18.
18. Adendas aos Documentos de Concurso	18.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.

	18.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 18.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.
--	--

C — Preparação das Propostas

19. Custo de Elaboração da Proposta	19.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
20. Língua da Proposta	20.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito no idioma Português , salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes no idioma Português ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
21. Documentos Integrantes da Proposta	21.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter: a) a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC, Cláusulas 22, 23 e 24; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 29, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 30; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 9, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 26 e Cláusula 27, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso; f) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 23 das IAC;

	g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
22. Proposta de Preços e Planilhas de Preço	22.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção III dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas. 22.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção III, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.
23. Propostas com variantes	23.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas. 23.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma. 23.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
24. Preços da Proposta e Descontos	24.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados. 24.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço. 24.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido. Os descontos devem ser indicados em separado, informando claramente a forma de cálculo. 24.4. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote. 24.5 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção III (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.

	24.6 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 27. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma: a) Para Bens originários de Moçambique: (i) O preço dos bens, incluindo o custo do transporte, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV, excluindo o valor do IVA; (ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iii) O preço dos serviços acessórios e de outros custos, se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte: (i) O preço dos bens, incluindo o custo do transporte internacional, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV, excluindo o valor do transporte internacional, o valor do IVA e os direitos importação; (ii) O preço do transporte internacional, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV; (iii) IVA incidente sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iv) os direitos de importação e e outras obrigações fiscais incidentes sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iii) O preço dos serviços acessórios, se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 24.7. Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento, excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 38. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do
--	--

	contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso. 24.8. Se for especificado na Cláusula 3.2 e nos Dados de Base do Concurso os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
25. Moedas da Proposta	25.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 25.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
26. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso	26.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção IV (Escopo do fornecimento). 26.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções. 26.3. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceite pela Entidade Contratante. 26.4. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de

	catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.
27. Documentos de Origem dos Bens	27.1. O Concorrente deverá indicar a origem dos Bens nas Planilhas de Preço. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque. 27.2. O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.
28. Prazo de Validade das Propostas	28.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 28.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 29, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 28.3. 28.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.
29. Garantia Provisória	29.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso. 29.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:

	a) A escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) Deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável para a Entidade Contratante c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 29.5; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 28.2 (IAC); 29.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante. 29.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas após o período de validade das propostas, de acordo com a Cláusula 28, das IAC; 29.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 28.2; ou b) No caso do Concorrente vencedor: (i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 51; (ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 52; ou (iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 39 das IAC.
--	---

	29.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte: a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. 29.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva. 29.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
30. Formato e Assinatura da Proposta	30.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 21 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar duas cópias, e claramente marcá-las como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá. 30.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção III. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 30.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta. 30.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.

D — Apresentação e Abertura das Propostas

31. Entrega e Identificação das Propostas	31.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico. 31.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 23, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes com o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 31.3, 31.4 e 31.5. 31.3 Os envelopes internos e externos deverão: a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 32.1 das IAC; c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional se estiver especificada nos Dados de Base do Concurso; e d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 32.1 das IAC. 31.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.
32. Prazo Final e Local para Recepção das Propostas	32.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso. 32.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 18. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
33. Propostas Atrasadas	33.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 32. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
34. Retirada, Substituição e	34.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida

Modificação das Propostas	pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem: a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 30 e 31 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA’, ‘SUBSTITUIÇÃO’ ou ‘MODIFICAÇÃO’; e b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 32 das IAC. 34.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 34.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir. 34.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
35. Abertura de Propostas	35.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. 35.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes. 35.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que

	estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados posteriormente. 35.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 33.1 das IAC. 35.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri. 35.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da ata deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.
--	--

E . Avaliação e Comparação das Propostas

36. Confidencialidade	36.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 36.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação,
----------------------------------	--

	comparação e qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 36.3. Apesar da Cláusula 36.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.
37. Esclarecimento sobre as Propostas	37.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 39.3 das IAC.
38. Avaliação Preliminar das Propostas	38.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida. 38.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada. 38.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando: a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. 38.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser

	subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material. 38.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.
39. Saneamento das Propostas	39.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula. 39.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta. 39.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 39.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.

	39.5. Se for especificada a apresentação de amostras, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.
40. Avaliação Técnica	40.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. 40.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção IV, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas. 40.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 38 das IAC, a proposta será desclassificada. 40.4. Se for especificada a apresentação de amostras, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.
41. Moeda para Avaliação das Propostas	41.1 A avaliação e comparação das propostas será feita na moeda local (METICAIS).
42. Margem de Preferência	42.1. A margem de preferência doméstica não é um factor de avaliação.
43. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	43.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 38 e Cláusula 39. 43.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 44. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 43.3 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável. 43.4. Se for permitida a apresentação de proposta por Lotes, a avaliação e a adjudicação será feita por Lotes.
44. Critério de Avaliação	44.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado , a Entidade Contratante levará em consideração os critérios estabelecidos na Cláusula 45.
45. Cálculo do Menor Preço Avaliado	45.1. Para avaliar as propostas a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 39.3;

	c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.3;e d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso. 45.3. O preço avaliado será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vc)]$ Onde: PA = Preço Avaliado Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços; Vc = Factores adicionais apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 45.1 desta Secção: $[(a) + (b) + (c) + (...)]$ 45.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública.
46. Classificação e Desclassificação	46.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 38; d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas; e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. 46.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.
47. Pós-qualificação	47.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar a proposta de menor preço avaliada, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente seleccionado para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 47.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-

	financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 9. 47.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 39.1 e 39.2. 47.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
48. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas	48.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 48.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

F. Adjudicação do Contrato

49. Critérios de Adjudicação	49.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido considerada como a proposta de “menor preço avaliada”, desde que o Concorrente, atenda aos seguintes requisitos: a) Seja considerado elegível segundo os termos da Cláusula 8; e b) Tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente, de acordo com a Cláusula 9.
50. Notificação de Adjudicação	50.1 A Entidade Contratante anunciará em sessão pública o posicionamento dos concorrentes. 50.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 50.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 52, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 29.4.
51. Assinatura do Contrato	51.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar:

	a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso; e b) A Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 52 51.2. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.
52. Garantia Definitiva	52.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante. 52.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.
53. Reclamações e Recursos	53.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. 53.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 53.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
54. Práticas Anti-éticas	54.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.

	a) Define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo: (i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, directa ou indirectamente, qualquer coisa de valor com o objectivo de influenciar a acção de servidor público no processo de concurso ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de concurso ou de execução de contrato; (iii) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante ou de seus representantes, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; (iv) “prática coerciva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, directa, ou indirectamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo de concurso ou afectar a execução do contrato. (v) “prática obstrutiva” significa (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objectivo de impedir materialmente uma inspecção de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou coluída e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspecção ou auditoria. (b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, directamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas ao competir pelo contrato em questão; (c) cancelará a parcela do financiamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coerciva por parte dos representantes da Entidade Contratante ou dos beneficiários; (d) aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa singular, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa singular, directamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato; e (e) terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de concurso e nos contratos financiados por um dispositivo autorizando a inspecção das contas, registos e
--	--

	outros documentos dos concorrentes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato. (f) a Entidade Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação nacional, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer do concurso ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 54.2 Considerando o disposto na cláusula 54.1 (a) e suas subcláusulas (i) a (v) destas IAC, o Concorrente vencedor permitirá que pessoas por ele formalmente indicadas possam inspeccionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registos relacionados ao concurso e à execução do contrato. 54.3 Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC) relacionadas com Fraude e Corrupção. 54.4. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso: a) as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita; b) O compromisso das partes de não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
55. Sanções	55.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções: a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados indicados nesta Secção suplementam as Instruções aos Concorrentes (IAC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).

A – Introdução	
Número do Concurso	Concurso Nº 90I000151/CL/0001/2026
Nome da Entidade Contratante	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane
O concurso é realizado por	Prestação de Serviços para Realização da XIII Edição do Festival da Mulher Autárquica
O concurso é realizado por	Lote Único
Modalidade do Concurso:	Concurso Limitado
Adjudicação e Contratação	
Critério de Avaliação e Decisão	Menor Preço Avaliado
Comunicação de Resultados	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes por escrito
Contratação	A contratação será feita por escrito, de acordo com o Modelo constante nos Documentos de Concurso
Práticas Antiéticas	Os concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato
Cabimento Orçamental	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Orçamento de Despesas de Funcionamento para o Exercício de 2026
Valor Estimado da Contratação	1.000.000,00Mt
Elegibilidade	O Concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação
B- Documentos de Concurso	
Pedido de Esclarecimento	Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Conselho Municipal da Cidade de Inhambane Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA

	Rua. Liberdade Tel: 847712066 Email :municipioinhambaneceugp.@gmail.com A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 31/03/2026 Hora: 09H00 O prazo para solicitação de esclarecimento pelo concorrente é 24/03/2026
Prazo da Resposta de Esclarecimentos	Prazo de resposta aos pedidos de Esclarecimentos: 27/03/2026
D- Preparação das Propostas	
Língua	Língua da Proposta: Português
Requisito para Qualificação	➤ O Concorrente deverá apresentar a documentação seguinte: O Concorrente deverá apresentar a documentação seguinte: ➤ Certificado da UFSA; ➤ Certificado do INSS; ➤ Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente; ➤ Certificado de quitação da Área Fiscal; ➤ Qualificação Técnica; ➤ Certificado do Alvará/Licença correspondente; ➤ Documento que prova que não tem qualquer impedimento ou pedido de falência;
Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações	a) Cartas Abonatórias de ter Prestado Serviços do Objecto de Contratação.
	15.1 (b) Qualificação Técnica: Gozam de vantagem os concorrentes que tem facilidades de empréstimo nas instituições bancárias.
	“Propostas com variantes NÃO serão aceites ”
	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
O destino Final das Obras	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane
Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes	Não aplicável
Em adição ao preço CIP especificados na Cláusula 17.5,	Não aplicável

para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços	
Ajuste de Preços	Os preços não serão ajustados
Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante	Metical
O período especificado para peças de reposição	Aplicável
Amostras	Aplicavel
Autorização do Fabricante	Não aplicável
Validade das Propostas	O prazo mínimo de validade da proposta é: 60 dias
Garantia Provisória	Não Requerida
Número de Cópias para além da Original	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (duas)
D – Apresentação e Abertura das Propostas	
A apresentação de proposta por meio electrónico:	Não é permitida
Apresentação das Propostas	Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Conselho Municipal da Cidade de Inhambane Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA Rua. Liberdade Tel: 847712066 Email :municipioinhambaneceugp.@gmail.com A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 31/03/2026 Hora: 09H00
Abertura das Propostas	A Data Final Prevista para Abertura das Propostas é: Data: 31/03/2026 Hora: 09H15

	Endereço: Conselho Municipal da Cidade de Inhambane Unidade Gestora Executora das Aquisições - UGEA Rua. Liberdade Tel: 847712066 Email :municipioinhambaneceugp.@gmail.com
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
A margem de preferência será aplicada sendo:	15% Quinze por cento do valor de contrato, sem imposto
Factores Adicionais – Técnicos	A avaliação conjunta de técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios: a) Prazo de Entrega: Aplicável b) Prazo de Garantia: Aplicável c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: Não aplicável d) Custo das Peças Sobressalentes: Não aplicável e) Custos de Operação e Manutenção: Não aplicável f) Funcionamento e produtividade do equipamento: Não aplicável
Factores Adicionais – Financeiras	a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Aplicável b) Variações no Cronograma de Pagamentos: Aplicável
Valor da Garantia Definitiva:	5% (cinco por cento)
Autoridade Competente:	Presidente do Conselho Municipal
Autoridade Competente para Recurso Hierárquico:	Ministro da Função Pública Montante da Garantia: 125.000,00Mt

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para aplicação da margem de preferência;
- Para avaliação e decisão sobre as propostas;
- Para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37) Não Aplicável

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 38 e 39, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.2. Critério Conjugado (Cláusula 39.4(d), das IAC)

▪ **Art. 35**

2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

(a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**.*

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.

(c) Prazo de Entrega

(i) Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção VI (Escopo do Fornecimento).

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.

(d) Prazo de Garantia

(i) Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).

(ii) Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.

2.2.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.2.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vc = **Factores adicionais** (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (....)]$$

4. REQUISITOS PARA PÓS-QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que **NÃO** tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1. Qualificação Jurídica (Art. 22)

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 23)

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 24)

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- c) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.4. Regularidade Fiscal (Art. 25)

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Área Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 27)

- 4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

- a) Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
- c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
- d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
- e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

4.6. Consórcios (Art. 28; Art. 29; Art. 30)

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a. Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b. Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
- c. Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

- 4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção III. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente¹

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Correio electrónico: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e escritura publica ou documento equivalente; ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente. ☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

²O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços³Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*Concurso No.: *[indicar número do concurso]*Alternativa No.: *[indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]*

Página _____ de _____ páginas

Ao
Conselho Municipal de _____
[endereço]

Prezados Senhores,

Como representante autorizado da _____ *[indicar nome do Concorrente ou Consórcio]*,

a) Examinamos os documentos do concurso *[indicar o número e o objecto do concurso]*, incluindo as Adendas N.º _____ *[indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver]*, cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: *[indicar ou seja, descrever os bens e serviços]*;

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ *[informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda]*, de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. *[Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis]*;

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: *[Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos]*;

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de _____ *[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC]* dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme

³O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

indicado na Cláusula ____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ____ das IAC.

g) Declaramos que estamos inscritos do **Cadastro Único de Fornecedores do Estado**, conforme cópia anexa.(NÃO OBRIGATÓRIO).

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos ____ dias de ____ de 200__.

Assinatura

Cargo

Formulários 4. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

DRAFT

Planilha de Preços

Nome do Concorrente: _____							
1	2	3	4	5	6	7	8
Item Nº	Descrição de Bens	Quantidade e unidade física	Preço unitário com transporte (com IVA)	Preço Total com transporte para entrega dos Bens até o Destino Final (sem IVA) (3) x (4)	IVÁ	Taxas e Direitos de Importação	Preço Total com direitos e IVA (5) + (6) + (7)
						<i>Somente para bens originários do exterior (a serem importados)</i>	
TOTAL							

Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA BANCÁRIA No.: _____

Estamos cientes de que __ *[nome do Concorrente]* __ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. __ *[indicar o número do concurso]*.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 28.2; ou
- b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
 - (iv) Assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 51;
 - (v) Fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 52; ou
 - (vi) Aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 38 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*
 Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que ____ *[nome do Fornecedor]* ____ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. ____ *[indicar o número do concurso]*.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]*⁴ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que *[inserir dia, mês e ano]*⁵. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

 Assinatura do Banco:

⁴ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

⁵ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantamento

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*
Concurso No. *[indicar número do concurso]*

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:

Estamos cientes de que ____ *[nome do Fornecedor]* ____ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número *[inserir número do Contrato]*, assinado em *[inserir data do Contrato]* com Vossas Senhorias, para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*.

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebida pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte *[inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado]*.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]*⁶ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até *[inserir dia, mês e ano]*⁷. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco: _____

⁶ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

⁷ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Secção IV. Escopo do Fornecimento

Sumário

1. Lista de Bens
2. Destino Final
3. Prazo de Entrega
4. Serviços Acessórios
5. Especificações Técnicas

Secção V — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições

B	Da Identificação das Partes
2	Entidade Contratante
3	Contratada

C	Do Objecto
4	Objecto do Contrato
5	Serviços Acessórios

D	Do Destino Final
6	Local de Entrega dos Bens

E	Dos Prazos
7	Prazo de Execução
8	Prorrogação do Prazo

F	Dos Preços e da Forma de Pagamento
9	Preço do Contrato
10	Obrigações Fiscais
11	Entrega dos Bens e Documentação
12	Moeda
13	Forma de Pagamento
14	Reajustamento
15	Cabimento Orçamental

G	Do Transporte e Seguro
16	Embalagem
17	Transporte

18	Seguro
----	--------

H	Da Garantia Definitiva
19	Apresentação
20	Devolução e Perda da Garantia

I	Da Recepção dos Bens
21	Recepção dos Bens

J	Da Garantia Técnica
22	Garantia Técnica

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
23	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
24	Execução do Contrato
25	Informações
26	Subcontratação

M	Da Cessação do Contrato
27	Causas de Rescisão
28	Rescisão pela Entidade Contratante
29	Rescisão pela Contratada
30	Consequências da Rescisão Contratual

N	Das Sanções
31	Sanções por Atraso
32	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
33	Limitação de Responsabilidade

O	Das Alterações
34	Compromisso Geral
35	Modificações
36	Mudanças na Legislação
37	Apostilas

P	Da Força Maior
38	Força Maior

Q	Do Comportamento Anti-ético
39	Práticas Anti-éticas

R	Dos Litígios
40	Solução de Litígios
41	Foro
42	Arbitragem

S	Da Legislação Aplicável
43	Interpretação
44	Língua
45	Comunicações

T	Anexos
46	Anexos

Secção V.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

B. Da Identificação das Partes

3. Entidade Contratante	3.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
4. Contratada	4.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.

C. Do Objecto

5. Objecto do Contrato	5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação para Prestação de Serviços para Realização da XIII Edição do Festival da Mulher Autárquica, especificada nas Condições Especiais do Contrato. 5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, exceptuadas as alterações de prazo decorrentes dos Eventos Passíveis de Compensação previstos na Cláusula 24.
-------------------------------	--

D. Do Regime de Contratação

6. Regime	6.1. O presente Contracto será executado pelo Regime “ Série de Preços ” ou pelo Regime “ Preço Global ”, conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato .
------------------	--

E. Dos Prazos

7. Prazo de Entrega	7.1. O Prazo da entrega da Obra está especificado nas Condições Especiais do Contrato, o qual será contado a partir da Assinatura do Contrato. 7.2. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução da obra, de modo a pôr em risco a entrega dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
9. Cronograma de Actividades	9.1. Dentro do prazo estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 9.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com o empreiteiro, alterá-lo nos pontos essenciais. 9.3. A intervalos regulares não superiores ao período estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação do Gestor um Cronograma actualizado. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro desse período, o Gestor

	poderá deduzir a quantia especificada nas Condições Especiais do Contrato da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 9.4 O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com a Sub-cláusula 18.1, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades. 9.5. A aprovação do Cronograma não alterará as obrigações da Contratada. Esta poderá rever o Cronograma e apresentá-lo novamente ao Gestor a qualquer tempo. O Cronograma revisto mostrará o efeito das alterações e dos Eventos Passíveis de Compensação.
10. Previsão de Início e de Entrega da Obra	10.1 A Contratada deve iniciar a execução da empreitada até a Data de Início prevista nas Condições Especiais do Contrato e executá-las de acordo com os Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro, submetidos por ele na sua proposta, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante completando-as na Data de Conclusão Prevista.
11. Adiamento da Data de Entrega	11.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Entrega da Obra caso ocorra um Evento Passível de Compensação ou seja feita uma Alteração que torne impossível a entrega da obra até o Prazo Previsto de Conclusão, o que levaria a Contratada a incorrer em custos adicionais. 11.2. A Entidade Contratante decidirá se o Prazo Previsto de Entrega será prorrogado, e por quanto tempo, dentro de 21 dias do recebimento do pedido da Contratada sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação ou Alteração e da apresentação de todas as informações pertinentes. Caso a Contratada tenha deixado de apresentar notificação prévia da demora ou tenha sido negligente nas medidas para minimizar os efeitos, a Entidade Contratante poderá não considerar a demora resultante disso na determinação do novo Prazo Previsto de Conclusão. 11.3. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", conforme Cláusula 62, poderá prorrogar a Data de Entrega Prevista se a Contratada propuser uma alteração dos Cronogramas e a Fiscalização aprová-la, por concluírem ser impossível a entrega dos bens na Data Prevista, ficando a Contratada sujeita, se não for o caso, às sanções previstas.
12. Aceleração das Obras	12.5. Caso a Entidade Contratante solicite que a Contratada entregue da obra antes do Prazo Previsto de Conclusão, o Gestor solicitará cotação de preços para a aceleração pretendida. Caso a Entidade Contratante aceite a proposta, o Prazo Previsto de entrega será ajustado nesses termos e será confirmado por meio de Apostila assinada pelas partes. 12.6. Se as propostas de preço para aceleração da entrega forem aceites pela Entidade Contratante, estas serão incorporadas ao Contrato por meio da emissão de Apostilas.
13. Suspensão pela Entidade Contratante	13.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão das obras, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada da empreitada. 13.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.

F. Dos Preços e da Forma de Pagamento

14. Preço do Contrato	14.1. O Preço previsto para execução da obra está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
15. Cabimento Orçamental	15.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.
16. Obrigações Fiscais	16.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Sub-cláusula abaixo. 16.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração de impostos, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de 28 dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e a data de emissão do Auto de Recepção Provisória. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela Contratada desde que tal alteração de impostos não esteja incluída no Preço do Contrato ou seja um resultado da aplicação da Cláusula 23.
17. Execução	17.1. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Série de Preços</u>, Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pelo trabalho executado, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 17.2. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações. 17.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Preço Global</u>, a Contratada será remunerada por fases dos trabalhos executados, conforme definido nos Cronogramas de Actividades. Os preços definidos para fases no Cronograma Físico-financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.
18. Alterações	18.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão dos preços acordados. 18.2. A Contratada apresentará à Contratada cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante. 18.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido na Sub-cláusula 17.2, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.

	18.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
19. Cronograma Físico Financeiro	19.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas Físico-financeiro actualizados, demonstrando a evolução dos pagamentos.
20. Certificação para Pagamento	20.1 A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de execução, referentes aos trabalhos executados e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 20.2. As facturações devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 20.3 A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em uma certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, em qualquer certificação, à luz de informações posteriores. 20.4. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.
21. Pagamentos	21.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento no valor correspondente aos trabalhos executados, obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma Físico-financeiro e de actividades. 21.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 21.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada entrega aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. 21.4. Se Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada fará jus a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado, de acordo com a taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.
22. Moeda	22.1. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, os pagamentos serão efectuados em METICAL. 22.2. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.
23. Adiantamento	23.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos estipulados nas Condições Especiais do Contrato , mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária emitida por um Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamente durante os trabalhos. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado feito à Contratada.

	23.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontando em cada factura emitida pela Contratada, um valor correspondente ao mesmo percentual determinado para o adiantamento efectuado, aplicado sobre cada factura. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso, serão considerados ao ajuste de preços.
24. Eventos Passíveis de Compensação	24.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações: a) se o Gestor determinar a execução pela Contratada de serviços adicionais desnecessários; b) se o Gestor não aprovar uma subempreitada, sem fundamentação; c) se o Gestor emitir uma instrução para fazer face a uma condição imprevista, causada pela Contratada, ou trabalho adicional necessário, por motivos de segurança ou outras razões; d) no caso de atraso no pagamento da parcela de adiantamento; e) no caso dos efeitos sobre a Contratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante; f) se a Entidade Contratante deixar, sem justificação adequada, de emitir o Auto de Recepção; g) se ocorrerem outros eventos previstos nas Condições Especiais do Contrato ou determinados pelo Gestor. 24.2. Se um Evento Passível de Compensação causar aumento de custo ou impedir que entrega seja concluído antes do Prazo Previsto para entrega, o Preço do Contrato será aumentado e/ou o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado. A Contratada decidirá se o Preço do Contrato será aumentado e em que montante, e se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado e por quanto tempo. 24.3. Logo a que Contratada tenha fornecido informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação sobre o custo previsto, essas informações serão avaliadas pelo Gestor e o Preço do Contrato poderá ser ajustado de forma correspondente. Caso o orçamento apresentado pela Contratada não for considerado razoável, a Entidade Contratante ajustará o Preço do Contrato com base na sua própria previsão. 24.4. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências ou por medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.

G. Do Reajustamento dos Preço

25. Reajustamento	25.1 Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada facturação, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes: $P = Im/Io$ em que: <u>P</u> é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato; <u>Im</u> é o índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e, <u>Io</u> é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas. 25.2. O índice e a respectiva fonte de verificação estão especificados nas Condições Especiais do Contrato. 25.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima facturação. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.
--------------------------	---

H. Da Garantia Definitiva

26. Apresentação	26.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato. 26.2. A Garantia Definitiva é apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral, na forma da Sub-cláusula 26.1, excepto se for permitido nas Condições Especiais do Contrato que a Garantia Definitiva seja complementada por meio de retenção nos pagamentos parciais. 26.3. A complementação da Garantia Definitiva por meio de retenção observará o disposto na Cláusula 27.
27. Retenção	27.1. Em complementação da Garantia Definitiva indicada na Cláusula 26, a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória. 27.2. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva, correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.

	27.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
28. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	28.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e a Entidade Contratante tiver notificado o facto. 28.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Provisória, observando o disposto na Sub-cláusula abaixo. 27.3. No caso das Condições Especiais do Contrato não estabelecerem a previsão da Retenção prevista na Cláusula 27, após a emissão do Auto de Recepção Provisória será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.

I. Da Fiscalização e Gestão do Contrato

29. Gestão do Contrato	29.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato. 29.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando como representante da Entidade Contratante.
30. Prevenção de Problemas	30.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução das Obras. O Gestor poderá exigir que a Contratada apresente a estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão. 30.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativas que eliminem ou reduzam os efeitos de tal evento ou circunstância.
31. Identificação de Defeitos	31.1 A Fiscalização verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-lo de qualquer Defeito que achar. Esta verificação não afecta as responsabilidades da Contratada. A Fiscalização pode instruir a Contratada para eliminar um Defeito, identificar e testar qualquer bem no qual ela considere que possa haver um Defeito. 31.2 Quando a Entidade Contratante tiver dúvidas quanto a qualidade das obras, pode exigir a realização de testes, ficando as despesas por conta da Contratada no caso dos resultados não serem satisfatórios.
32. Correção de Defeitos	32.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos a execução das obras ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados, excepto se tais deficiências ou erros resultarem do cumprimento de instruções escritas da Entidade Contratante.

	32.2. Quando a fiscalização verifique a existência de defeitos ou a falta de observância das condições do contrato, notificará a Contratada, a qual deverá corrigi-lo dentro do prazo definido por ela. 32.3. A fiscalização deve testar que todos os Defeitos foram corrigidos quando todos os Defeitos conhecidos tiverem sido reparados. Se a Fiscalização considerar que a correcção de um Defeito não é essencial, ela pode solicitar à Contratada uma cotação para uma correspondente redução no Preço do Contrato, uma antecipação da Data de Término Prevista, ou ambos. Se a Fiscalização aceitar a cotação, essa variação corresponderá a uma Alteração no Preço Contratual e será considerado para fins de cálculo e pagamento. 32.4. Se para além de Defeitos, ocorrer a necessidade de outros reparos decorrentes de perdas e danos, entre a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva, serão remediados pela Contratada, por sua própria conta, se tais perdas e danos decorrerem da sua acção ou omissão.
33. Defeitos Não Corrigidos	33.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente

J. Dos Riscos da Entidade Contratante

34. Riscos	34.1. Da Data de Início até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: a) O risco de lesões pessoais, morte ou perda ou dano de bens (excepto as Obras, Instalações, Material e Equipamento), devido a: 34.2. Do Prazo para entrega até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos, o risco de perdas ou danos, excepto perdas e danos causados por: a) Um Defeito que existia no Prazo para entrega; b) Uma ocorrência que se tenha verificado antes do Prazo para entrega e que não se constituía risco da Entidade Contratante;
-------------------	---

K. Riscos da Contratada

35. Riscos	35.1. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos (inclusive, mas limitado) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
36. Segurança do Local de Execução da Obra	36.1 A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto da execução da obra e deve manter em todos os sítios um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em domínio público, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
37. Seguros	37.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas, em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros.

	37.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos. 37.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 37.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.
--	---

B. Das Obrigações Gerais

38. Execução da Empreitada	38.1A Contratada deverá executar a empreitada de acordo com as Especificações e Desenhos/Mapas fornecidos. 38.2 A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes da execução da obra. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de entrega, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.
39. Subcontratação	39.1 A Contratada pode subcontratar, mas não pode assinar o contrato sem que haja aprovação, por escrito, da Entidade Contratante. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.
40. Pessoal	40.1. A Contratada deve empregar na obra, o pessoal chave indicado em sua proposta, para executar as tarefas referidas em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído. 40.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoa que faz parte da equipe da Contratada, indicando as razões.
41. Manuais de Operação e Manutenção	41.1. Se forem requeridos Manuais de utilização ou manutenção da obra, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante nos prazos especificados nas Condições Especiais do Contrato. 41.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-cláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.

C. Do Cumprimento de Normas Específicas

42. Meio Ambiente	42.1 A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
43. Segurança do Trabalho	43.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para segurança do pessoal e de higiene do trabalho estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
44. Saúde Pública	44.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para autoridades de saúde, pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.

D. Da Recepção das Obras

45.Recepção Provisória	45.1. Logo que os bens estiverem disponíveis, a contratada deve notificar a Entidade Contratante para proceder a recepção provisória da obra 45.2 Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades. 45.3. Se, em consequência da entrega provisoria, se verificar que na obra não estejam em condições de serem recebidos, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem. 45.4. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização retificações necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes. 45.5. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições Especiais do Contrato. 45.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a entrega da obra.
46. Recepção Definitiva	46.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições Especiais do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado ao Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após concluir se que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes. 46.2. Se se verificar que a obra não esta em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem. 46.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 46.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva está especificado nas Condições Especiais do Contrato. 46.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a recepção da obra .

	46.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.
--	--

E. Do Encerramento do Contrato

47. Contabilização Final	47.1. Antes da recepção dos Bens que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) devolver a garantia dada, se houver, com as deduções porventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato, na forma da Sub-cláusula 27.4.
48. Pagamentos na Rescisão	48.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-cláusula, 51.1 a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo: a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não entregues e eventuais indemnizações, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato. 48.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante

F. Da Cessação do Contrato

49. Causas de Cessação	49.1. O presente Contrato cessará: a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 49.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 49.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
-------------------------------	---

50. Rescisão pela Entidade Contratante	50.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, e prazos de execução; c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato; g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato;
51. Rescisão pela Contratada	51.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; b) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da entrega dos bens, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
52. Consequências da Rescisão Contratual	52.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula. 52.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula, tem esta o direito de: a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.

Q. Das Sanções

53. Sanções por Atraso	53.1 A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à Data de Término Previsto, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato. A Entidade Contratante
-------------------------------	---

	poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
54. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	54.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 50, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada; b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;

R. Dos Serviços Adicionais

55. Modificações e Apostilas	55.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis para Contratante, em razão de circunstância imprevisível. 55.2. No prazo de 15 dias ou outro prazo melhor especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, se se tratarem de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 55.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos bens, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato. 55.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
-------------------------------------	--

S. Da Força Maior

56. Força Maior	56.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior. 56.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.
------------------------	--

56.3.No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Contrato deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.

T. Do Comportamento Anti-ético

64. Práticas anti-éticas

64.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.

a) Define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, directa ou indirectamente, qualquer coisa de valor com o objectivo de influenciar a acção de servidor público no processo de concurso ou na execução de contrato;

(ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de concurso ou de execução de contrato;

(iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante ou de seus representantes, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(iv) “**prática coerciva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, directa, ou indirectamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo de concurso ou afectar a execução do contrato.

(v) “**prática obstrutiva**” significa (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objectivo de impedir materialmente uma inspecção de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou coluiada e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspecção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, directamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas ao competir pelo contrato em questão;

64.2 Considerando o disposto na cláusula 64.1 (a) e suas subcláusulas (i) a (v), a **Contratada** vencedor permitirá que pessoas por ele formalmente indicadas pela entidade Contratante possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registos relacionados ao concurso e à execução do contrato.

64.4. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso:

- | | |
|--|--|
| | <p>a) As disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita; e</p> <p>b) O compromisso das partes de não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> |
|--|--|

U. Dos Litígios

65. Foro	65.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 65.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato.
66. Arbitragem	66.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.

V. Da Legislação aplicável

67. Interpretação	67.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato e as leis que serão aplicadas são as Leis da República de Moçambique. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Tópicos e menções entre cláusulas não têm relevância. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.
--------------------------	---

X. Da Língua do Contrato

68. Comunicação e Língua	68.1. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.
---------------------------------	--

Secção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais do Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

CGC. 1.1 (f)	Destino Final das Obras: Conselho Municipal da Cidade de Inhambane
CGC. 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: Conselho Municipal da Cidade de Inhambane Endereço: Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA, Rua. Liberdade, Tel. 293 20551/20528, Fax :293 20591 Nome do Representante Autorizado: Benedito Eduardo Guimino
CGC. 6.1	Objecto: Prestação de Serviços para Realização da XIII Edição do Festival da Mulher Autárquica
CGC. 8.1	Prazo de Execução do Contrato: 365 dias após o início
CGC. 12.1	Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incotens: Não aplicável
CGC. 12.3	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: Para Bens de dentro de Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
CGC. 13.1	Moeda de Pagamento: METICAL
CGC. 13.2	Taxa de Câmbio Aplicável Data: Não aplicável
CGC. 14.1	Pagamento CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: Pagamento antecipado: Não Haverá nenhum adiantamento Na Aceitação: De acordo com a Facturação
CGC. 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 1% (um por cento) calculado sobre o montante da parcela em atraso
CGC. 15.1	Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios Não devem ser reajustados.
CGC. 16.1	Cabimento Orçamental: Orçamento de Despesas de Funcionamento para o Exercício de 2026
CGC. 17.2	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer as seguintes recomendações: Não aplicável

CGC. 18.1	A responsabilidade pelo transporte dos Bens é: da Contratada até ao Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
CGC. 20.1	A Garantia Definitiva é: Requerida Garantia Definitiva será: de 5% (cinco por cento) do Preço do Contrato
CGC. 21.3	Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva será reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento das condições de Garantia Técnica.
CGC. 22.7	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 15 dias (quinze dias) após a comunicação
CGC. 23.5	Prazo de emissão do Auto de Recepção: 7 dias (sete dias)
CGC. 24.3	O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento
CGC. 25.1	A exigência de Peças de Reposição: Aplicáveis
CGC.31.1(b)	O número máximo de dias de atraso é: 10 dias (dez dias)
CGC.31.1(h)	O valor Limite de Aplicação de Multa é: 20% (vinte por cento)
CGC. 34.1	O Valor da Multa Diária é de: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do Preço Contratual O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia do Preço Contratual
CGC.35.1(c)	Valor da multa indemnizatória: é de 10% (dez por cento) do Preço Contratual
CGC. 44.2	Tribunal Competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane



MUNICÍPIO DE INHAMBANE
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE INHAMBANE
(UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DE AQUISIÇÕES)

Secção VI. Modelo de Termo de Contrato

Termo de Contrato

CONTRATO Nº / ____⁸ ____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 200____, entre o **CONSELHO MUNICIPAL DE** _____, sito na [*endereço*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome],[*endereço*] NUIT Nr. _____, [doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute a empreitada de ____⁹ (doravante designado no presente como “Obra”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução da empreitada e entrega da obra,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução da empreitada será ____ (____) dias após a consignação, e a entrega não deverá exceder ____ (____) dias após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra, o preço de ____¹⁰ _____, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de ____¹¹ _____.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento ao empreiteiro caso solicite no valor equivalente a 20% do preço contratual, até 10 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo empreiteiro de uma Garantia Bancária em cheque visado, no mesmo valor.

⁸ Indicar o número do contrato.

⁹ Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹⁰ Indicar o preço do Contrato.

¹¹ Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou do Caderno de Encargos.

5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar a obra, e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____¹²_____.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM **4 (QUATRO)** EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secção VII. MODELOS DE GARANTIA BANCÁRIA

Notas sobre os Modelos de Garantias Bancárias

São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias Bancárias para a Garantia Definitiva e de Adiantamento.

A Garantia de Pagamento Adiantado será exigida, se especificado nos Dados de Base do Concurso, somente ao Concorrente vencedor, de acordo com o modelo ou sob forma similar, aceitável para a Entidade Contratante.

A Garantia Definitiva só será fornecida pelo Concorrente vencedor.

Formulário: Garantia Definitiva**(Garantia Bancária)**

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia]*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹³, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹³ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresse quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

Mapa de Quantidades – Orçamento

[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°:

Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Discriminação do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

Cronograma de Actividades																
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:</i>																
Nome do Empreiteiro:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Iníci o	Térmi no.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

Cronograma Físico Financeiro														
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:</i>														
Nome do Empreiteiro:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTA

Secção VIII. Especificações Técnica/Mapa de Quantidades

N/O	Designação das Actividades	Quant	P/Unitário	Preço Total
1	Cabeça de Vaca	01		
2	Caixas de Frangos	10		
3	Sacos de Arroz 25kg	06		
4	Sacos de Batata Reno	10		
5	Feijão (Kg)	05		
6	Óleo Vegetal (5L)	03		
7	Sacos de Cebola	03		
8	Caixas de Tomate	01		
9	Embalagens de Farinha de Milho	02		
10	Embalagens de Caldo	02		
11	Pimenta (kg)	02		
12	Temperos Diversos	01		
13	Embalagens de Guarda Napos	02		
14	Carrada (Fiadas) de Lenha	01		
15	Sacos de Carvão	01		
16	Alho (kg)	10		
17	Repolho (Cabeça)	03		
18	Caixas de Leite para Banda	03		
19	Caixas de Água Pequena	40		
20	Caixas de Refresco	70		
21	Caixas de Sumo	02		
22	Sal (kg)	10		
23	Garrafa de Vinagre (5L)	01		
24	Diesel (L)	60		
25	Embalagens de Take-Aways	10		
26	Recargas de 100Mt	30		
27	Pagamento dos Membros de Júri	03		
28	Pagamento do DJ Animador	01		
29	Pagamento do Mestre de Cerimonia Local	01		
30	Pagamento de Músicos Singulares Locais	05		
31	Capulanas Normais para Mulheres de Gubuta	410		
32	Capulanas para Classes A, B, C	315		
33	Coreografia Local	01		
34	Pessoal de Limpeza	20		
35	Banners	04		
36	Lenços de Cabeça	65		
37	Aparelhagem (Som e Luz)	01		

